

PORTARIA N° 179 DE 19 DE JULHO DE 2010

(Publicada no Diário Oficial de 20/07/2010)

Altera a Portaria nº 207, de 26/05/2009, que dispõe sobre a apresentação da Declaração Mensal de Apuração do Programa DESENVOLVE - DPD.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º do Regulamento do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, aprovado pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e tendo em vista a disponibilização pela SEFAZ do programa para geração do arquivo eletrônico denominado “Declaração de Apuração do Programa DESENVOLVE – DPD”, previsto no art. 1º da Portaria nº 207, de 26/05/09,

RESOLVE

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 207, de 26/05/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As declarações relativas ao movimento econômico ocorrido em períodos anteriores à implantação do sistema DPD serão preenchidas com base nesta portaria e entregues nas datas a seguir estabelecidas:

I - até 27/08/2010 - janeiro a junho de 2010;

II - até 27/09/2010 - janeiro a dezembro de 2009; III - até 27/10/2010 - janeiro a dezembro de 2008; IV - até 27/11/2010 - janeiro a dezembro de 2007;

V - até 27/12/2010 - janeiro de 2002 a dezembro de 2006;”

Art. 2º A apresentação mensal da “Declaração de Apuração do Programa DESENVOLVE – DPD”, no formato de arquivo eletrônico, previsto no art. 1º da Portaria nº 207, de 26/05/09, será exigida a partir de mês de referência – 07/2010, com prazo de entrega até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao de referência, ficando o contribuinte omissivo sujeito às penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário da Fazenda